

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão nº 000025/2025**, Processo Administrativo nº **000206/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSPORTE DE PACIENTES QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO CORDISBURGO

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
MINASLOC TRANSPORTES E LOCACOES LTDA - 23.737.269/0001-50 transwr@gmail.com - (31) 9970-2122	599.760,00	352.800,00	246.960,00 Proveito (41,18%)
Totais	599.760,00	352.800,00	246.960,00 Proveito (41,18%)

Detalhes

Aldair Marques Martins na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: MINASLOC TRANSPORTES E LOCACOES LTDA - **CPF/CNPJ:** 23.737.269/0001-50

Lote 1

Data/Hora da Homologação - 29/10/2025 15:36:46

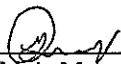
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO VAN

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
----------------	------------	--------	----------	-----------

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO VAN - Prestação de serviços de transporte de pacientes e para atendimentos nas unidades de saúde do município, mediante a utilização de veículo automotor, tipo VAN, com as seguintes características mínimas: Capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros + motorista; Motor a diesel; Direção hidráulica ou elétrica; Ar-condicionado em perfeito funcionamento; Cintos de segurança em todos os assentos; Registro e licenciamento regular junto aos órgãos competentes; Veículo com seguro vigente durante o período de contratação; Itens de segurança obrigatórios (extintor, triângulo, macaco, estepe, etc.); ano de fabricação e modelo não inferior 2018; Condições de acessibilidade, preferencialmente com porta lateral corredeira, para facilitar embarque e desembarque. Operar no mínimo 22 dias no mês, pelo período de 12 meses. A medição do KM será computada a partir do local de saída determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e encerrada no local de destino.

84.000,00	quilômetro	4,20	352.800,00
-----------	------------	------	------------

Cordisburgo, 29 de Outubro de 2025.



Autoridade Competente: Aldair Marques Martins